



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO 05 /2014 DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 10 / 12 / 2014


Fábio Nunez Novo
1º Secretário ALEPI

“Altera o art. 6º da Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí).”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, com fulcro no inciso IV do art.17, alínea “d” do inciso I do art. 96 e inciso I do art. 105 do Regimento Interno, propõe Projeto de Resolução, nos seguintes termos:

Art.1º - O art. 6º da Resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Na primeira sessão da legislatura, às onze horas, do dia 1º de fevereiro, sempre que possível com a direção da Mesa da sessão anterior será realizada a eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa, para mandato de dois anos, permitida a reeleição.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 10 de dezembro de 2014.


Dep. MAURO TAPETY

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução objetiva tão-somente unificar o dia da posse dos deputados na nova legislatura, no caso em 1º de fevereiro de 2015, com a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Permanecendo todos os demais trâmites. Acrescente-se ainda que após a posse seguida da eleição da mesa os parlamentares poderão participar de eventos referentes as suas respectivas posses.